



LEI Nº. 2.271, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL ADICIONAL/REMANEJAMENTO, SUPERÁVIT/2021, EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial Adicional/Remanejamento, Superávit/2021, ao orçamento do Poder Executivo, exercício 2022, na importância de **R\$ 347.107,29 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
UNIDADE - 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV. - 2.036	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		6008	Aplicações Diretas	287.107,29
4.4.90.00.00.00.00.00		5008	Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL				347.107,29

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro (conforme Demonstrativo de Saldos Bancários no dia 31/12/2021 menos restos a pagar em 31/12/2021), totalizando os valores dos recursos:

Recurso	Descrição	
6008	Superávit - COSIP	287.107,29
Total		287.107,29

Art. 3º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
UNIDADE - 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV. - 2.036	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Dotação	Cód. resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	145	5008	Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 22 de fevereiro de 2022.


PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Lei nº 2.271/2022